

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2023 – LOTE 01

Aos dias 02/06/2023, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.519.886/0001-00, representado seu Presidente, Senhor **Pedro Henrique Soares Braga**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preços: 009/2023.

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 71.052.559/0001-03, com endereço na Via Vereador Joaquim Costa, n° 65, Anexo 1, bairro Campina Verde, cidade de Contagem/MG – CEP 32.150-971, neste ato representada pelo Diretor Financeiro **Sérgio Aparecido Demazi Lima**, brasileiro, portador Registro Geral de n° 14167791 SSP/SP e do CPF 040.771.498-78.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal n° 10.520/2007; Decreto n° 3.555, de 08.08.2000, do Decreto n° 7.892, de 23.01.2013, e suas alterações, da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações, subsidiariamente, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão ELETRÔNICO n° 008/2023-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, conforme termo de referencia para atender as necessidades dos municípios consorciados à AMMESF, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, para atender as necessidades da população regional e eventualmente, outras entidades da administração pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão ELETRÔNICO SRP n° 008/2023 realizado em 27/04/2023, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação no Pregão ELETRÔNICO n° 008/2023-SRP**, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Termo de Homologação de 26/05/2023**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Objeto desta Ata de Registro de preços é o **LOTE 01 do registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, conforme termo de referencia para atender as necessidades dos municípios consorciados à AMMESF., conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos**, para atender as necessidades da população regional e eventualmente, outras entidades da administração pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital, consoante o Pregão ELETRÔNICO nº 008/2023-SRP e seus Anexos.

1.2 O AMMESF e seus Municípios Consorciados não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão ELETRÔNICO nº 008/2023, terá seu extrato publicado no DOMG E DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do AMMESF durante sua vigência.

2.2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de

requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR ESTIMADO.

4.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais fornecidos no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) abastecimento(s) solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referência são os seguintes:

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade	Fabricante / Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	------------	--------------------	----------------	-------------

01	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-CORE, 10ª GERAÇÃO) OU SIMILAR; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR DESCRITO ACIMA; MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE INSTALADO E LICENCIADO, DE 64 BITS - PORTUGUÊS (BRASIL) OU SUPERIOR; PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL® GRAPHICS; SSD 240GB ; UNIDADE DE DISCO ÓPTICO, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 5:1, ENTRADA DE HEADSET, (2) USB 2.0 TYPE-A, (2) USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, SAÍDA DE LINHA, 1 SAÍDA HDMI, CONECTOR VGA, 2 USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, (2) USB 2.0, ETHERNET RJ-45 10/100/1000 GIGABIT, SLOTS DA PLACA DE EXPANSÃO; PLACA DE REDE WIRELESS INTEGRADA MONITOR LED 18,5", COM CONEXÃO HDMI E VGA. MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: ABAIXO DE 0.3W - ENTRADA: 100-240VAC, 50 / 60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL ON(EPA TYP.): 13W - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5~20 - TIPO: ADAPTADOR BRILHO (TYP.): 200CD / M2 (TYP.) 160CD / M2 (MIN.) - RELAÇÃO DE CONTRASTE (ORIGINAL): 600: 1 (TIPO) - RELAÇÃO DE CONTRASTE (DFC): MEGA - TEMPO DE RESPOSTA (GTG): 2MS - ÂNGULO DE VISÃO (CR%U226510): 90/65(CR%U226510) - TAMANHO (POLEGADAS): 19,5 "	Unid.	3.440	BEL MICRO / SKILL	R\$ 3.566,00	R\$ 12.267.040,00
02	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I5 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-	Unid.	2.150	BEL MICRO / SKILL	R\$ 4.163,00	R\$ 8.950.450,00

	CORE, 10ª GERAÇÃO) OU SIMILAR; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR DESCRITO ACIMA; MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE INSTALADO E LICENCIADO, DE 64 BITS - PORTUGUÊS (BRASIL) OU SUPERIOR; PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL® GRAPHICS; SSD 480GB; UNIDADE DE DISCO ÓPTICO, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 5:1, ENTRADA DE HEADSET, (2) USB 2.0 TYPE-A, (2) USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, SAÍDA DE LINHA, 1 SAÍDA HDMI, CONECTOR VGA, 2 USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, (2) USB 2.0, ETHERNET RJ-45 10/100/1000 GIGABIT, SLOTS DA PLACA DE EXPANSÃO; PLACA DE REDE WIRELESS INTEGRADA MONITOR LED 18,5", COM CONEXÃO HDMI E VGA. MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: ABAIXO DE 0.3W - ENTRADA: 100-240VAC, 50 / 60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL ON(EPA TYP.): 13W - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5~20 - TIPO: ADAPTADOR BRILHO (TYP.): 200CD / M2 (TYP.) 160CD / M2 (MIN.) - RELAÇÃO DE CONTRASTE (ORIGINAL): 600: 1 (TIPO) - RELAÇÃO DE CONTRASTE (DFC): MEGA - TEMPO DE RESPOSTA (GTG): 2MS - ÂNGULO DE VISÃO (CR%U226510): 90/65(CR%U226510) - TAMANHO (POLEGADAS): 19,5 " TIPO DE PAINEL: TN GAMA DE CORES (CIE1931): 72% - PROFUNDIDADE DA COR (NÚMERO DE CORES): 16,7M CORES - PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 - RESOLUÇÃO: 1366 X 768 – SAÍDAS D-SUB: 1 E HDMI, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO ERGONÔMICO PADRÃO CONEXÃO TIPO USB;					
03	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700 (2.9	Unid.	1.290	BEL MICRO / SKILL	R\$ 5.262,00	R\$ 6.787.980,00

	GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-CORE, 10ª GERAÇÃO) OU SIMILAR; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR DESCRITO ACIMA; MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE INSTALADO E LICENCIADO, DE 64 BITS - PORTUGUÊS (BRASIL) OU SUPERIOR; PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL® GRAPHICS; SSD 480GB; UNIDADE DE DISCO ÓPTICO, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 5:1, ENTRADA DE HEADSET, (2) USB 2.0 TYPE-A, (2) USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, SAÍDA DE LINHA, 1 SAÍDA HDMI, CONECTOR VGA, 2 USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, (2) USB 2.0, ETHERNET RJ-45 10/100/1000 GIGABIT, SLOTS DA PLACA DE EXPANSÃO; PLACA DE REDE WIRELESS INTEGRADA MONITOR LED 18,5", COM CONEXÃO HDMI E VGA. MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: ABAIXO DE 0.3W - ENTRADA: 100-240VAC, 50 / 60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL ON(EPA TYP.): 13W - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5~20 - TIPO: ADAPTADOR BRILHO (TYP.): 200CD / M2 (TYP.) 160CD / M2 (MIN.) - RELAÇÃO DE CONTRASTE (ORIGINAL): 600: 1 (TIPO) - RELAÇÃO DE CONTRASTE (DFC): MEGA - TEMPO DE RESPOSTA (GTG): 2MS - ÂNGULO DE VISÃO (CR%U226510): 90/65(CR%U226510) - TAMANHO (POLEGADAS): 19,5 " - TIPO DE PAINEL: TN GAMA DE CORES (CIE1931): 72% - PROFUNDIDADE DA COR (NÚMERO DE CORES): 16,7M CORES - PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 - RESOLUÇÃO: 1366 X 768 - SAÍDAS D-SUB: 1 E HDMI. MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO ERGONÔMICO PADRÃO CONEXÃO TIPO USB;					
04	NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR	Unid.	2.150	ACER / ACER	R\$ 3.675,00	R\$ 7.901.250,00

	INTEL® CORE™ I3 (1.6 GHZ ATÉ 3.9GHZ, CACHE DE 4MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO) OU SIMILAR, MEMÓRIA RAM 8GB, GARANTIA EM MESES: 12 - TECLADO NUMÉRICO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) DOIS ALTO-FALANTES MICROFONE INTEGRADO WEBCAM INTEGRADA: HD 720P LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) MODELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS EM PORTUGUÊS, COR PRETO - POLEGADAS DA TELA 15.6" - VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) - BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) - MODELO CAPACIDADE DO HD UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE M.2 - REDECONNECTIVIDADE: WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 5.0 DUAL BAND 2.4/5GHZ 1X1 + PLACA DE REDE: RJ45 10/100 - MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2400MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB - CONEXÕES 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4B, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), 1 PORTA DE REDE RJ-45 - PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS - WEBCAM HD WIDESCREEEN INTEGRADA (720P) COM SINGLE DIGITAL MICROPHONE - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO 2 (KG) - TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED - LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD OPCIONAL - GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES (INCLUINDO A GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS) POR MEIO DO ENVIO DE SEU EQUIPAMENTO VIA CORREIOS, APÓS ABERTURA DE CHAMADO COM O SUPORTE ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO REMOTO - DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 1,99 CM, LARGURA: 38CM, PROFUNDIDADE: 25,8 CM.					
05	NOTEBOOK CORE I5 OU SIMILAR INTEL® CORE™ I5 (1.6 GHZ ATÉ 3.9GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO) OU SIMILAR, MEMÓRIA RAM	Unid.	2.150	ACER / ACER	R\$ 4.694,00	R\$ 10.092.100,00

	8GB, TECLADO NUMÉRICO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) DOIS ALTO-FALANTES MICROFONE INTEGRADO WEBCAM INTEGRADA: HD 720P LEITOR DE CARTÃO LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) MODELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS EM PORTUGUÊS, COR PRETO - POLEGADAS DA TELA 15.6" - VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) - BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) - MODELO CAPACIDADE DO HD UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE M.2 - REDE, CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 5.0 DUAL BAND 2.4/5GHZ 1X1 + PLACA DE REDE: RJ45 10/100 - MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, 2400MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB - CONEXÕES 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4B, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), 1 PORTA DE REDE RJ-45 - PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 620- WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA (720P) COM SINGLE DIGITAL MICROPHONE - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO 2 (KG) - TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED - LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD OPCIONAL - GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES (INCLUINDO A GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS) POR MEIO DO ENVIO DE SEU EQUIPAMENTO VIA CORREIOS, APÓS ABERTURA DE CHAMADO COM O SUPORTE ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO REMOTO - DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 1,99 CM, LARGURA: 38CM, PROFUNDIDADE: 25,8 CM.					
06	NOTEBOOK CORE I7 OU SIMILAR INTEL® CORE™ I7 (1.8 GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO) OU SIMILAR, MEMÓRIA RAM 8GB, TECLADO NUMÉRICO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) DOIS ALTO-FALANTES MICROFONE INTEGRADO WEBCAM INTEGRADA: HD 720P LEITOR DE CARTÃO LEITOR DE	Unid.	1.290	ACER / ACER	R\$ 5.344,00	R\$ 6.893.760,00

	CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) MODELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS EM PORTUGUÊS, COR PRETO - POLEGADAS DA TELA 15.6" - VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) - BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) - MODELO CAPACIDADE DO HD UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE M.2 - REDE, CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 5.0 DUAL BAND 2.4/5GHZ 1X1 + PLACA DE REDE: RJ45 10/100 - MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, 2400MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB - CONEXÕES 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4B, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), 1 PORTA DE REDE RJ-45 - PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 620- WEBCAM HD WIDESCREEEN INTEGRADA (720P) COM SINGLE DIGITAL MICROPHONE - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO 2 (KG) - TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED - LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD OPCIONAL - GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES (INCLUINDO A GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS) POR MEIO DO ENVIO DE SEU EQUIPAMENTO VIA CORREIOS, APÓS ABERTURA DE CHAMADO COM O SUPORTE ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO REMOTO - DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 1,99 CM, LARGURA: 38CM, PROFUNDIDADE: 25,8 CM.					
07	MONITOR LED 21", COM CONEXÃO HDMI E VGA. CONEXÕES: HDMI, HP OUT - VOLTAGEM: BIVOLT - TIPO DE MONITOR: LED TAMANHO DA TELA: 21,5" - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 PIXEL PITCH: 0,24825X0,24825 MM - BRILHO: 200CD/M² - CONTRASTE: 600:1 - ÂNGULO DE VISÃO: 90°/60° - TEMPO DE RESPOSTA MONITOR: 5MS PEDESTAL INCLUSO: SIM - CAIXAS ACÚSTICAS EMBUTIDAS: NÃO- COR PRETA	Unid.	860	BEL MICRO / HQ	R\$ 772,00	R\$ 663.920,00

08	MONITOR LED 18,5", COM CONEXÃO HDMI E VGA. MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: ABAIXO DE 0.3W - ENTRADA: 100-240VAC, 50 / 60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL ON(EPA TYP.): 13W - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5-20 - TIPO: ADAPTADOR BRILHO (TYP.): 200CD / M2 (TYP.) 160CD / M2 (MIN.) - RELAÇÃO DE CONTRASTE (ORIGINAL): 600: 1 (TIPO) - RELAÇÃO DE CONTRASTE (DFC): MEGA - TEMPO DE RESPOSTA (GTG): 2MS - ÂNGULO DE VISÃO (CR%U226510): 90/65(CR%U226510) - TAMANHO (POLEGADAS): 19,5 " - TIPO DE PAINEL: TN GAMA DE CORES (CIE1931): 72% - PROFUNDIDADE DA COR (NÚMERO DE CORES): 16,7M CORES - PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 - RESOLUÇÃO: 1366 X 768 - SAÍDAS D-SUB: 1 E HDMI: 1	Unid.	1.290	BEL MICRO / HQ	R\$ 661,00	R\$ 852.690,00
09	NOBREAK 800VA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA:800VA TENSÃO ENTRADA:115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO SAÍDA:115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) NÚMERO DE TOMADAS:6; TOMADAS 10A - NBR 14136 PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; SUPORTE BATERIA EXT.:1 BATERIA DE 12V/45AH; FREQUÊNCIA:50HZ OU 60HZ(+ /-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA PESO:7.3KG DIMENSÕES: ALTURA: 190MM LARGURA: 140MM COMPRIMENTO: 355MM PESQUISA: NOBREAK800VA7ATS-SHARATS	Unid.	4.300	TS SHARA / TS SHARA	R\$ 742,00	R\$ 3.190.600,00

	SHARAUPS-COMPACTBIVOLT CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136 TENSÃO DC: 12V BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 1 BATERIA DE 12V/45AH AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+ /-5%) COM DETECÇÃO					
10	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR AMD RYZEN 5 55600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ(4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA ADATA XPG GAMMIX D30, 16GB(2X8GB), DDR4, 3200MHZ, C16, VERMELHA, AX4U32008G16A-DR30; PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 2060 DUAL OC EDITION 6GB GDDR6 192-BIT, DUAL- RTX2060-06G-EVO; SSD KINGSTON NV1, 250GB, M.2 2280, PCIE NVME, LEITURA 2100 MB/S, GRAVACAO 1100 MB/S, SNVS/250G; GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, MCR-TPN-BL01; FONTE CORSAIR VS SERIES VS600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BIT; MONITOR TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL):60,4CM, PIXEL PITCH:0,274 MM, CONTRASTE ESTÁTICO:3.000:1 FREQUÊNCIA DO PAINEL: 75 HZ, TRATAMENTO DA TELA:FLICKER FREE E LOW BLUE MODE, ÂNGULO DE VISÃO: H:178° V:178°, CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1 BRILHO:250 CD/M², HDR: HDR MODE RESOLUÇÃO MÁXIMA:1920 X 1080 @ 75 HZ (HDMI 1.4) , TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS, SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, TECNOLOGIA DE PAINEL:VA,	Unid.	344	BEL MICRO / SKILL	R\$ 7.601,00	R\$ 2.614.744,00

	TAMANHO DA TELA:23,8", EMPILHAMENTO MÁXIMO:10 CAMADAS, CONEXÕES:1 X VGA, 1 X HDMI 1.4, 1 X SAÍDA DE ÁUDIO, TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO:ADAPTIVE-SYNC, BASE AJUSTÁVEL:INCLINAÇÃO: -5°/20°.					
11	CAIXA DE SOM COM CONEXÃO AUXILIAR P2 DE 3,5MM E ALIMENTAÇÃO USB 2.0, CONTROLE DE VOLUME PARA SER AJUSTADO NA PRÓPRIA CAIXA ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO AUXILIAR P2 DE 3,5MM ALIMENTAÇÃO: USB 2.0 5V POTÊNCIA: 1W FREQUÊNCIA: 200HZ- 10KHZ SENSIBILIDADE: 65DB IMPEDÂNCIA: 8 PESO(G): 460 DIMENSÕES(MM): 144 X 159 X 98	Unid.	1.075	BEL MICRO / SKILL - WPC	R\$ 35,00	R\$ 37.625,00
12	MONITOR UHD 32 LED 4K UJ590 HDMI AMD FREESYNC ESPECIFICAÇÕES: MODELO: UJ590 COR: CINZA TELA: PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 BRILHO (TÍPICO): 270CD/M2 CONTRASTE ESTÁTICO: 3000 : 1 (TÍPIC), 2000 : 1 (MÍN) RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 TEMPO DE RESPOSTA: 4(GTG) ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 178°/178° TAMANHO DE TELA (POLEGADAS): 31,5" PLANO/CURVO: PLANO ÁREA DE DISPLAY ATIVO (HXV) (MM): 698.4 X 392.85MM TIPO DE PAINEL: VA BRILHO (MÍNIMO): 225CD/M2 TIPO DE CONTRASTE: MEGA SUPORTE DE COR: 1.07B GAMA DE CORES (NTSC 1976): 97%(PADRÃO) SRGB COVERAGE: 138%(PADRÃO) COBERTURA ADOBE RGB: 102%(PADRÃO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ	Unid.	129	BEL MICRO / HQ	R\$ 2.505,00	R\$ 323.145,00
13	PROJETOR - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600) - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600 - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1 - COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES - PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4: 3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL) - FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA - POTÊNCIA DA	Unid.	860	BENQ / BENQ MS560	R\$ 4.963,00	R\$ 4.268.180,00

	FONTE DE LUZ: 200W; VIDA DA FONTE DE LUZ: - NORMAL: 5000 HORAS - ECO: 10000 HORAS - SMARTECO: 10000 HORAS - LAMPSAVE: 15000 HORAS; ÓPTICO: - THROW RATIO: 1,96 A 2,15 - TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: ± 40 GRAUS - DESLOCAMENTO DE PROJEÇÃO*: 110% $\pm 2,5\%$ - TAMANHO DA IMAGEM: 30 " ~ 300" - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K ~ 102KHZ - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ; ÁUDIO: - ALTO FALANTE: 2W INTERFACE: - 1X PC (D-SUB) - 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS) - 1X ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS) - 1X VÍDEO COMPOSTO EM (RCA) - 2X HDMI - 1X TIPO USB MINI B - 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM) - 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK) - 1X RS232 (DB-9PIN) - 2X RECEPTOR INFRAVERMELHO - 1X BARRA DE SEGURANÇA; COMPATIBILIDADE: - HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P - VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; - FONTE DE ENERGIA: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ - CONSUMO TÍPICO DE ENERGIA: 270W - CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA: <0.5W - RUÍDO ACÚSTICO (TYP./ECO.): 33/29 DBA (MODO NORMAL / ECO) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40°C					
14	TECLADO SEM FIO, USB;	Unid.	860	BEL MICRO / SKILL - WPC	R\$ 55,00	R\$ 47.300,00
15	SMATPHONE 128GB WIFI TELA 6,5 DUAL CHIP 4GB RAM, CAMERA QUADRUPLA + SELFIE 13MP	Unid.	215	MOTOROLA / MOTOROLA G22	R\$ 1.399,00	R\$ 300.785,00
16	MOUSE SEM FIO; CONEXÃO USB; PILHAS INCLUSAS.	Unid.	2.150	BEL MICRO / SKILL - WPC	R\$ 38,00	R\$ 81.700,00
17	MICROCOMPUTADOR- DESKTOP SLIM <u>Modelo do Processador: Processador Intel Core i3 10100</u> PROCESSADOR TECNOLOGIA INTEL CORE I3 COM MÍNIMO DE 3.3GHZ CACHE MÍNIMO DE 6MB E 4 NÚCLEOS E 4	Unid.	3.440	BEL MICRO / SKILL	R\$ 3.594,00	R\$ 12.363.360,00

	THREADS. VELOCIDADE DE BARRAMENTO 5GT/S. O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER EXPLICITADO NA PROPOSTA DE FORNECIMENTO. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 95 W. MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1600MHZ MÍNIMO, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB. PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SOLICITADOS. BIOS TOTAL COMPATIBILIDADE COM ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE) COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM DEVE SUPORTAR ATUALIZAÇÕES REMOTAS (VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO) OU ATUALIZAÇÕES DO PRÓPRIO BIOS EM MODO ONLINE (CONECTADO À INTERNET) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIREITOS DE EDIÇÃO DO BIOS COM O FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SEJA PARA COMPATIBILIZAR COM NOVAS VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL OU PARA CORRIGIR QUALQUER PROBLEMA VERIFICADO DURANTE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) POSSUIR SUPORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION) BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5. PERMITIR INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM “.ISO” E/OU “.IMG” VIA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB (PENDRIVE). PERMITIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O					
--	--	--	--	--	--	--

	COMPUTADOR, OUTRA PARA ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE BIOS. PERMITIR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP. INTERFACES MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X16, MÍNIMO 1 X CONECTOR M.2 POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO ANALÓGICA (VGA), OU 02 (DUAS) INTERFACES DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COM O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO CONVERSOR VGA; COMPATÍVEIS COM AS INTERFACES DISPONÍVEIS NOS MONITORES OFERTADOS, DE FORMA A POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MIC-IN E 01 (UMA) LINE-OUT NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PODENDO SER DO TIPO COMBO. PORTAS DE COMUNICAÇÃO RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB E CONEXÃO M.2. TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO,					
--	--	--	--	--	--	--

	DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. DEVE SER ACOMPANHADO DE MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA OPERAÇÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; INTERFACE DE VÍDEO POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. A MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA CA 110/220V A 50-60 HZ, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 65% (COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO RECONHECIDO) E ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR 14136 OU CONFORME PORTARIA 170 DO INMETRO. GABINETE FORMATO DO GABINETE: SLIM E NO FORMATO SMALL FORM FACTOR. O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVE TER APRESENTAÇÃO DISCRETA, PARA USO CORPORATIVO. NÃO DEVE POSSUIR CANTOS, ARESTAS OU BORDAS CORTANTES. NÃO DEVE POSSUIR “EFEITOS” DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS. PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE E A REMOÇÃO DOS COMPONENTES (MEMÓRIA E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO) SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (FUNCIONALIDADE TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, DIMENSIONADO PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES CONSIDERANDO A OPERAÇÃO NA CAPACIDADE MÁXIMA DO MICROPROCESSADOR EM AMBIENTE NÃO								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	REFRIGERADO. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (DO TIPO BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO DE COMPUTADOR LIGADO E DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. POSSUIR CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO. APRESENTAR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONFORME A NBR 10152 OU ISO 7799:1999. POSSUIR SISTEMA DE ALERTA PRIMÁRIO, SPEAKER (BEEP) INTERNO, COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS DE ALERTA E ALARMES GERADOS POR PROBLEMAS DE INICIALIZAÇÃO, PODENDO O SPEAKER (BEEP) ESTAR INTEGRADO A PLACA MÃE. SER COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA FÍSICA PADRÃO KENSINGTON (ANILHA/ABERTURA) OU SIMILAR. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS MÍNIMO, PARA USO CORPORATIVO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO. A IMAGEM A SER FORNECIDA PELA CONTRATADA DEVE PERMITIR A ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL ATRAVÉS DA LEITURA DA CHAVE ARMAZENADA NA BIOS O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR WEBSITE PARA DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, INCLUINDO CORREÇÕES E ATUALIZAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU					
--	---	--	--	--	--	--

	LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 19,5 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DO MONITOR. POSSUIR FUNCIONALIDADES PARA AUTO-AJUSTE DE TELA E CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO E CONTRASTE. POSSUIR CONTROLE OSD PARA CONFIGURAÇÃO DO MONITOR (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS). POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1366X768 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 500 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS 10 64 BITS). POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT), COMPATÍVEL COM UMA DAS INTERFACES DE VÍDEO DIGITAIS DISPONÍVEIS NO COMPUTADOR OFERTADO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO (OBS.: DEVE-SE ATENTAR À DISPONIBILIDADE DOS PADRÕES DE INTERFACES DE VÍDEO DISPONÍVEIS NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, POIS ESTE DEVERÁ SUPORTAR 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS EM INTERFACES DE PADRÕES IGUAIS OU DISTINTOS). FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO MONITOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. PADRÃO VESA PARA INSTALAÇÃO EM PARECE, SE NECESSÁRIO. O MONITOR DEVERÁ SER PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO OFERTADO, DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA INTERCONEXÃO COM O EQUIPAMENTO OFERTADO.					
--	--	--	--	--	--	--

18	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP MINI TORRE <u>Modelo do Processador:</u> <u>Processador Intel i5 6500</u> PROCESSADOR TECNOLOGIA INTEL CORE I5 COM NO MÍNIMO 3.2 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 6MB 4 NÚCLEOS E 4THREADS. O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER EXPLICITADO NA PROPOSTA DE FORNECIMENTO. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W. MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ MÍNIMO. EXPANSÍVEL ATÉ 32GB. PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SOLICITADOS. BIOS TOTAL COMPATIBILIDADE COM ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE) COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM DEVE SUPORTAR ATUALIZAÇÕES REMOTAS (VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO) OU ATUALIZAÇÕES DO PRÓPRIO BIOS EM MODO ONLINE (CONECTADO À INTERNET) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIREITOS DE EDIÇÃO DO BIOS COM O FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SEJA PARA COMPATIBILIZAR COM NOVAS VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL OU PARA CORRIGIR QUALQUER PROBLEMA VERIFICADO DURANTE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) POSSUIR SUPORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION) BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5. PERMITIR INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM “.ISO” E/OU	Unid.	1.720	BEL MICRO / SKILL	R\$ 2.398,00	R\$ 4.124.560,00
----	--	-------	-------	-------------------	--------------	------------------

	“IMG” VIA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB (PENDRIVE) PERMITIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE BIOS. PERMITIR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP INTERFACES MÍNIMO 1 X PCI EXPRESS X16 1 X CONECTOR M.2 POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT E 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO ANALÓGICA (VGA), OU 02 (DUAS) INTERFACES DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COM O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO CONVERSOR VGA; COMPATÍVEIS COM AS INTERFACES DISPONÍVEIS NOS MONITORES OFERTADOS, DE FORMA A POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PODENDO SER DO TIPO COMBO. PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1 RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2. TECLADO POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO MOUSE POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU					
--	--	--	--	--	--	--

	LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. DEVE SER ACOMPANHADO DE MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA OPERAÇÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; INTERFACE DE VÍDEO POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. A MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA CA 110/220V A 50-60HZ, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, DEVE SER BIVOLT E ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR 14136 OU CONFORME PORTARIA 170 DO INMETRO. GABINETE DEVEM SER DO TIPO MINI TORRE O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVE TER APRESENTAÇÃO DISCRETA, PARA USO CORPORATIVO. NÃO DEVE POSSUIR CANTOS, ARESTAS OU BORDAS CORTANTES. NÃO DEVE POSSUIR “EFEITOS” DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS. POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, DIMENSIONADO PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES CONSIDERANDO A OPERAÇÃO NA CAPACIDADE MÁXIMA DO MICROPROCESSADOR EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (DO TIPO BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO DE COMPUTADOR LIGADO E DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. POSSUIR CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO.					
--	--	--	--	--	--	--

	SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS MÍNIMO, PARA USO CORPORATIVO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO. A IMAGEM A SER FORNECIDA PELA CONTRATADA DEVE PERMITIR A ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL ATRAVÉS DA LEITURA DA CHAVE ARMAZENADA NA BIOS O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR WEBSITE PARA DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, INCLUINDO CORREÇÕES E ATUALIZAÇÕES. MONITOR QUANTIDADE DE MONITORES DE VÍDEO POR MICROCOMPUTADOR/CONJUNTO: 01 (UM); POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DO MONITOR. POSSUIR FUNCIONALIDADES PARA AUTO-AJUSTE DE TELA E CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO E CONTRASTE. POSSUIR CONTROLE OSD PARA CONFIGURAÇÃO DO MONITOR (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS). POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 500CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA					
--	---	--	--	--	--	--

	OPERACIONAL (WINDOWS 10 64 BITS). POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT), COMPATÍVEL COM UMA DAS INTERFACES DE VÍDEO DIGITAIS DISPONÍVEIS NO COMPUTADOR OFERTADO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO (OBS.: DEVE-SE ATENTAR À DISPONIBILIDADE DOS PADRÕES DE INTERFACES DE VÍDEO DISPONÍVEIS NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, POIS ESTE DEVERÁ SUPORTAR 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS EM INTERFACES DE PADRÕES IGUAIS OU DISTINTOS). FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO MONITOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. PADRÃO VESA PARA INSTALAÇÃO EM PARECE, SE NECESSÁRIO O MONITOR DEVERÁ SER PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO OFERTADO, DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA INTERCONEXÃO COM O EQUIPAMENTO OFERTADO.					
19	MICROCOMPUTADOR TIPO ALTA PERFORMANCE – DESKTOP MINI TORRE <u>Modelo do Processador: Processador Intel I7 10700</u> PROCESSADOR TECNOLOGIA INTEL CORE I7 COM MÍNIMO 2.9 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 12MB 6 NÚCLEOS E 12 THREADS. VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8GT/S. O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER EXPLICITADO NA PROPOSTA DE FORNECIMENTO. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W. MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ MÍNIMO. EXPANSÍVEL ATÉ 32GB. PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO	Unid.	1.720	BEL MICRO / SKILL	R\$ 4.397,00	R\$ 7.562.840,00

	EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SOLICITADOS. BIOS TOTAL COMPATIBILIDADE COM ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE) COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM DEVE SUPORTAR ATUALIZAÇÕES REMOTAS (VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO) OU ATUALIZAÇÕES DO PRÓPRIO BIOS EM MODO ONLINE (CONECTADO À INTERNET) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIREITOS DE EDIÇÃO DO BIOS COM O FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SEJA PARA COMPATIBILIZAR COM NOVAS VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL OU PARA CORRIGIR QUALQUER PROBLEMA VERIFICADO DURANTE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) POSSUIR SUPORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION) BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5. PERMITIR INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM “.ISO” E/OU “.IMG” VIA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB (PENDRIVE) PERMITIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE BIOS. PERMITIR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP INTERFACES MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X16 E 1 PCI EXPRESS X1; 1 X CONECTOR M.2 4X SATA 6.0GB/S POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT E 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO ANALÓGICA (VGA), OU 02 (DUAS)					
--	--	--	--	--	--	--

	INTERFACES DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COM O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO CONVERSOR VGA; COMPATÍVEIS COM AS INTERFACES DISPONÍVEIS NOS MONITORES OFERTADOS, DE FORMA A POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. MÍNIMO 8 PORTAS USB SENDO 4 DELAS DE 3.1 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PODENDO SER DO TIPO COMBO. PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1 RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB E CONEXÃO M.2. TECLADO POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO MOUSE POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. DEVE SER ACOMPANHADO DE MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA OPERAÇÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; INTERFACE DE VÍDEO POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. A MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM					
--	---	--	--	--	--	--

	TENSÃO DE ENTRADA CA 110/220V A 50-60 HZ, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM MÍNIMO DE 500W REAL, DEVE SER BIVOLT E ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR 14136 OU CONFORME PORTARIA 170 DO INMETRO. GABINETE MINI TORRE O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVE TER APRESENTAÇÃO DISCRETA, PARA USO CORPORATIVO. NÃO DEVE POSSUIR CANTOS, ARESTAS OU BORDAS CORTANTES. NÃO DEVE POSSUIR “EFEITOS” DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS. POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, DIMENSIONADO PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES CONSIDERANDO A OPERAÇÃO NA CAPACIDADE MÁXIMA DO MICROPROCESSADOR EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (DO TIPO BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO DE COMPUTADOR LIGADO E DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. POSSUIR CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS MÍNIMO, PARA USO CORPORATIVO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO. A IMAGEM A SER FORNECIDA PELA CONTRATADA DEVE PERMITIR A ATIVAÇÃO DO SISTEMA					
--	---	--	--	--	--	--

	OPERACIONAL ATRAVÉS DA LEITURA DA CHAVE ARMAZENADA NA BIOS O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR WEBSITE PARA DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, INCLUINDO CORREÇÕES E ATUALIZAÇÕES. MONITOR QUANTIDADE DE MONITORES DE VÍDEO POR MICROCOMPUTADOR/CONJUNTO: 01 (UM) POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DO MONITOR. POSSUIR FUNCIONALIDADES PARA AUTO-AJUSTE DE TELA E CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO E CONTRASTE. POSSUIR CONTROLE OSD PARA CONFIGURAÇÃO DO MONITOR (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS). POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 500 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS 10 64 BITS). POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT), COMPATÍVEL COM UMA DAS INTERFACES DE VÍDEO DIGITAIS DISPONÍVEIS NO COMPUTADOR OFERTADO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO (OBS.: DEVE-SE ATENTAR À DISPONIBILIDADE DOS PADRÕES DE INTERFACES DE VÍDEO DISPONÍVEIS NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, POIS ESTE DEVERÁ SUPORTAR 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS EM INTERFACES DE PADRÕES IGUAIS OU DISTINTOS). FONTE					
--	---	--	--	--	--	--

	DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO MONITOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. PADRÃO VESA PARA INSTALAÇÃO EM PARECE, SE NECESSÁRIO O MONITOR DEVERÁ SER PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO OFERTADO, DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA INTERCONEXÃO COM O EQUIPAMENTO OFERTADO.					
20	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE – TIPO I <u>Modelo do Processador: Processador Intel I5 2520M</u> PROCESSADOR TECNOLOGIA INTEL MODELO CORE I5 MÍNIMO 2.5GHZ FREQUÊNCIA, CACHE MÍNIMO DE 3MB 2 NÚCLEOS/4THREADS. VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 5GT/S. O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER EXPLICITADO NA PROPOSTA DE FORNECIMENTO. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 35W. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR3 1600MHZ MÍNIMO. PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SOLICITADOS. PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MIC-IN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVE POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SENDO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES COM ADAPTADORES EXTERNOS. 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000. UNIDADE DE	Unid.	1.720	BEL MICRO / 3GREEN	R\$ 2.929,00	R\$ 5.037.880,00

	ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2. TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. DEVE SER ACOMPANHADO DE MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA OPERAÇÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; INTERFACE DE VÍDEO POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. A MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS MÍNIMO, PARA USO CORPORATIVO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO. A IMAGEM A SER FORNECIDA PELA CONTRATADA DEVE PERMITIR A ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL ATRAVÉS DA LEITURA DA CHAVE ARMAZENADA NA BIOS O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR WEBSITE PARA DOWNLOAD GRATUITO					
--	--	--	--	--	--	--

	DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, INCLUINDO CORREÇÕES E ATUALIZAÇÕES. MONITOR POSSUIR MONITOR INTEGRADO AO COMPUTADOR, DO MESMO FABRICANTE, COM TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DO MONITOR. POSSUIR FUNCIONALIDADES PARA AUTO-AJUSTE DE TELA E CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO E CONTRASTE. POSSUIR CONTROLE OSD PARA CONFIGURAÇÃO DO MONITOR (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS). POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS 10 64 BITS). POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT), FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136.					
21	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE - TIPO II <u>Modelo do Processador: Processador Intel I5 6500</u> PROCESSADOR TECNOLOGIA INTEL MODELO CORE I5 COM MÍNIMO 3.2 GHZ FREQUÊNCIA, CACHE MÍNIMO DE 6MB 4NÚCLEOS/4THREADS. O MODELO DO	Unid.	1.720	BEL MICRO / 3GREEN	R\$ 3.309,00	R\$ 5.691.480,00

	PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER EXPLICITADO NA PROPOSTA DE FORNECIMENTO. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR3 1600MHZ MÍNIMO. PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MIC-IN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVE POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SENDO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS. 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2. TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. DEVE SER ACOMPANHADO DE MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA OPERAÇÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800					
--	--	--	--	--	--	--

	DPI; INTERFACE DE VÍDEO POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. A MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, PARA USO CORPORATIVO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO. A IMAGEM A SER FORNECIDA PELA CONTRATADA DEVE PERMITIR A ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL ATRAVÉS DA LEITURA DA CHAVE ARMAZENADA NA BIOS O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR WEBSITE PARA DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, INCLUINDO CORREÇÕES E ATUALIZAÇÕES. MONITOR POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DO MONITOR. POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS 10 64 BITS). POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT), FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE					
--	--	--	--	--	--	--

	50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136.					
22	GABINETE DE RECARGA (36 POSIÇÕES) – OBJETO: GABINETE PARA ARMAZENAMENTO E RECARGA DE CHROMEBOOKS COM TELA DE ATÉ 11.6 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO TRINTA E SEIS (36) CHROMEBOOKS COM TELA DE ATÉ 11,6 POLEGADAS, POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS, COM ACESSO EXCLUSIVO PELA PORTA FRONTAL; DEVERÁ POSSUIR DUAS BANDEJAS HORIZONTAIS INTERNAS CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 0,75 MM DE ESPESSURA, COM DEZOITO POSIÇÕES VERTICAIS POR BANDEJA, DIVISÓRIAS VERTICAIS METÁLICAS REMOVÍVEIS E REPOSICIONÁVEIS; DEVE POSSUIR UMA BANDEJA OU COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ROTEADOR WIFI OU NOTEBOOK DE PROFESSOR COM TELA DE ATÉ 14 POLEGADAS; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA EXTERNA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM. NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS QUE UTILIZEM MATERIAIS INFLAMÁVEIS, TAIS COMO MADEIRAS, PLÁSTICOS E/OU SIMILARES. DEVE POSSUIR BANDEJAS OU COMPARTIMENTOS INTERNOS EXCLUSIVOS PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DOS CHROMEBOOKS ARMAZENADOS NAS BAIAS VERTICAIS; DEVE POSSUIR PELO MENOS UMA PORTA FRONTAL E UMA PORTA TRASEIRA, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO DO GABINETE, CONSTRUÍDAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, CONTENDO ABERTURAS OU ORIFÍCIOS PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA	Unid.	1.720	JEYTECH / TORRE 36-D	R\$ 5.983,00	R\$ 10.290.760,00

	INTERNA; PORTA DIANTEIRA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO DO TIPO CREMONA, COM TRAVAMENTO EM DOIS PONTOS AO MESMO TEMPO, E PORTA TRASEIRA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ÚNICO, COM CHAVE CENTRAL. DEVERÃO SER FORNECIDAS DUAS CÓPIAS DE CHAVE POR FECHADURA; PAINÉIS LATERAIS DO GABINETE CONSTRUÍDOS EM PEÇA INTEIRIÇA, ENCAIXADOS E FIXADOS INTERNAMENTE PARA EVITAR SUA DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO; ACABAMENTO SUPERFICIAL DOS COMPONENTES METÁLICOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE A RISCOS E A CORROSÃO NAS CORES BRANCA OU CINZA CLARO; DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS (COM RODÍZIOS): 700 MM X 1150 MM X 550 MM (L X A X P); DIMENSÕES MÍNIMAS DAS BAIAS VERTICAIS: 25 MM X 250 MM X 300MM (L X A X P); SUPERFÍCIE SUPERIOR E BANDEJAS INTERNAS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; MOBILIDADE: QUATRO (4) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO QUATRO (4) POLEGADAS DE DIÂMETRO PARA PERMITIR A FÁCIL MOVIMENTAÇÃO DO GABINETE ENTRE AMBIENTES, COM TRAVA, UMA ALÇA/PUXADOR TUBULAR LATERAL PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE; DEVE POSSUIR DISPOSITIVO ANTIFURTO INTEGRADO À BASE DO GABINETE PARA PERMITIR A PASSAGEM DE CABO DE AÇO E ANCORAGEM DO GABINETE A UM ENGATE/GANCHO FIXADO NA PAREDE; SISTEMA DE RECARGA: DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM UM SISTEMA DE RECARGA DO TIPO MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR INTERNO, COM NO MÍNIMO DOIS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA GERENCIAR DE FORMA DINÂMICA E CONTÍNUA A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE AOS EQUIPAMENTOS ARMAZENADOS, COM POSSIBILIDADE DE					
--	---	--	--	--	--	--

	SELEÇÃO DO PROCESSO DE RECARGA EM DOIS NÍVEIS (MODO NORMAL E MODO DE SEGURANÇA), COM SELEÇÃO FEITA PELO USUÁRIO, RECURSO DE LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A, VISOR DIGITAL PARA PERMITIR A LEITURA EM TEMPO REAL DA TENSÃO E DA CARGA TOTAL CONSUMIDA; DEVE POSSUIR INDICADORES DO TIPO LED OU SIMILAR, UM INDICADOR PARA CADA LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA PERMITIR VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; O MÓDULO DEVE POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, EM COMPARTIMENTO ISOLADO, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR DUAS RÉGUAS DE TOMADAS COM INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DO MÓDULO DE RECARGA PARA FACILITAR SUA MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO NO LOCAL DE USO DO GABINETE. DEVERÁ POSSUIR INDICADORES DO TIPO LED OU SIMILAR, SENDO UM INDICADOR PARA CADA LINHA DE ALIMENTAÇÃO, PARA PERMITIR VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; RÉGUAS DE TOMADAS INTERNAS, COM NO MÍNIMO TRINTA E SEIS (36) POSIÇÕES, TIPO 2P + T, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136, PADRÃO 10A; TOMADAS INTERNAS COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 25MM PARA PERMITIR A LIGAÇÃO DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DOS CHROMEBOOKS; RÉGUA DE TOMADA ADICIONAL, COM NO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES, TIPO 2P+T PADRÃO 10A EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136, ENERGIZADA CONTINUAMENTE, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: ROTEADOR WI-FI, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA E ACESSÓRIOS; SISTEMA DE					
--	--	--	--	--	--	--

PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO MÓDULO CENTRAL, COMPOSTO DE DISJUNTOR RÁPIDO DE 10 A CONTRA SOBRECARGAS ELÉTRICAS DA REDE E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA, CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; COMPARTIMENTO TRASEIRO COM CALHAS/DUTOS PARA PASSAGEM INTERNA DE TODOS OS CABOS E FIAÇÃO ELÉTRICA, GARANTINDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS; SISTEMA DE RESFRIAMENTO: SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPOSTO POR NO MÍNIMO UM VENTILADOR/EXAUSTOR, PARA RETIRADA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO GABINETE; DEVE POSSUIR GRELHAS INTERNAS E ABERTURAS NAS PORTAS E/OU CORPO DO EQUIPAMENTO, PARA FACILITAR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR ÚNICO CABO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 3,0M DE COMPRIMENTO E PLUGUE TIPO 2P+T PADRÃO NRB14136, UTILIZANDO UMA TOMADA COMUM NA PAREDE, PADRÃO 10A. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110 V ~ 240 V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; PORTA CABO EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO; GERAL: DEVERÁ POSSUIR PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO DE ROTEADORES/ACCESS POINT WIFI, COM NO MÍNIMO UM CONECTOR RJ-45 FÊMEA, INSTALADO NA LATERAL EXTERNA INFERIOR DO GABINETE; PESO MÁXIMO (VAZIO): 55KG; GARANTIA: DOZE (12) MESES NA MODALIDADE ON-SITE; EMBALAGEM: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO ITEM; A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS DO EQUIPAMENTO					
--	--	--	--	--	--

	POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PARA FINS DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ACABAMENTO E RESISTÊNCIA DOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO DE RELATÓRIO DE ENSAIO ATRAVÉS DE CORPOS-DE-PROVA, EMITIDO AO FABRICANTE, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE NÉVOA SALINA POR NO MÍNIMO 1.000 HORAS, EM ATENDIMENTO ÀS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: NBR 8094:1983 / NBR 5841:2015 / COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0. OS CORPOS-DE-PROVA UTILIZADOS NOS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS MAIS SUSCETÍVEIS À CORROSÃO, TAIS COMO: REGIÕES DE DOBRA, FURAÇÃO, USINAGEM E SOLDA. O LAUDO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. LOGOTIPO: PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E EVITAR/REDUZIR O RISCO DE ROUBO/FURTO, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO PERMITIR A PERSONALIZAÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS QUE SERÃO POSTERIORMENTE FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, RESPEITANDO AS SEGUINTE DIRETRIZES MÍNIMAS: A ÁREA A SER IMPRESSA DOS LOGOTIPOS SERÁ DE APROXIMADAMENTE 15 CM X 20 CM; A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DEVERÁ SER FEITA NA PORTA FRONTAL OU EM UMA DAS LATERAIS DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOTIPOS FIQUEM VISÍVEIS; A LOCALIZAÇÃO FINAL DO LOGOTIPO SERÁ DEFINIDA POR TÉCNICOS DA CONTRATANTE, COM BASE NO MODELO DE EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO; A PERSONALIZAÇÃO A QUE					
--	--	--	--	--	--	--

	SE REFERE O ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU OUTRO PROCESSO QUE GARANTA A RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO DESGASTE DO LOGOTIPO. NÃO SERÃO ACEITOS ADESIVOS COLADOS NA SUPERFÍCIE; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE DOZE (12) MESES “ON-SITE”, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NOS LOCAIS DESIGNADOS PELA CONTRATANTE; O ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM GARANTIA DEVERÃO SER PRESTADOS POR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM NÚMERO DE TELEFONE E INFORMADO ENDEREÇO DE E-MAIL PARA A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS; FICA ESTABELECIDO O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DE CHAMADO TÉCNICO EM PRIMEIRO NÍVEL DE ATÉ 48 HORAS ÚTEIS, PARA AVERIGUAÇÃO-ANÁLISE “IN LOCO” DO EQUIPAMENTO E ENCAMINHAMENTO DA SOLUÇÃO DEFINITIVA DO PROBLEMA. O PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS NÃO DEVERÁ EXCEDER CINCO (5) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. CASO ESTE PRAZO NÃO POSSA SER ATENDIDO, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM EQUIPAMENTO RESERVA (BACKUP) COM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR. O HORÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS TÉCNICOS E REPARO DOS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA SERÁ DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 18H					
--	---	--	--	--	--	--

23	MONITOR 19,5" TECNOLOGIA: LCD OU LED TAMANHO DA TELA: 19,5"; COM INCLINAÇÃO: SIM; CONECTOR DE ENTRADA: NO MÍNIMO 1 ENTRADA VGA; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO; PESO LÍQUIDO [KG]: 5,00 KG	Unid.	3.440	BEL MICRO / HQ	R\$ 661,00	R\$ 2.273.840,00
24	MONITOR 23,8" TECNOLOGIA: LCD OU LED PIXEL PITCH: 0.2745 X 0.2745 MM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 BRILHO: 250 CD/M² TAMANHO DA TELA: 23,8" CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000 :1 TEMPO DE RESPOSTA [MS]: 5 MS; COM INCLINAÇÃO: SIM; CONECTOR DE ENTRADA: NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI FURAÇÃO COM SUPORTE AO PADRÃO VESA: SIM; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO	Unid.	3.440	BEL MICRO / HQ	R\$ 925,00	R\$ 3.182.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 1:						R\$115.799.989,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Municípios Consortes e entes aderentes, previstas para o exercício financeiro de 2023/2024.22

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.2 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.2.1 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2 Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes,

em caso de inadimplemento;

- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.2 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.3 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.5 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.8 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.9 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.10 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.2 Pela Detentora quando:

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.⁴

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na

presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts.

77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo

exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a AMMESF.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 008/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Pirapora/MG, aos 2 dias dos mês de junho de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO

FRANCISCO – AMMESF

Pedro Henrique Soares Braga

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

Sérgio Aparecido Demazi Lima